



12.5 - Decidido improcedente o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.8 - A intimação dos atos decisórios da administração – Presidente ou Secretários(s) – em sede recursal será feita mediante publicação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato em órgão de divulgação oficial, conforme disposto do artigo 116 da Lei orgânica do Município.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo GOVERNO MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Crato.

*[Handwritten signature]*



#### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE/CE, com sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N – Juazeiro do Norte – Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Central de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte /CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte /CE, 27 de maio de 2016.

  
**José Wilson Marques Junior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

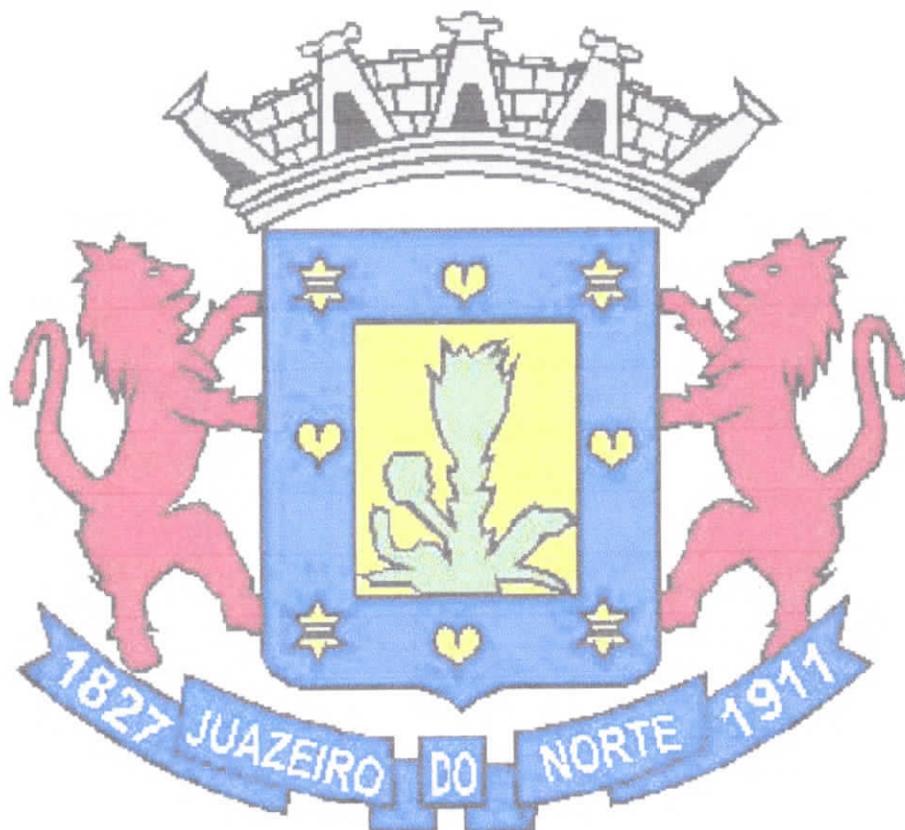


**ANEXO I**

Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária  
Composição de BDI, Composição dos Encargos Sociais, Composições de custo, Art.

7/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**LOTE 01 / LOTE 02**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**  
**DA MALHA VIÁRIA DO**  
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

*MEMORIAL DESCRITIVO*

A

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (LOTE 01) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (LOTE 02) DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**1.0 NORMAS E GENERALIDADES**

**1.1 OBJETIVO**

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (LOTE 01) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (LOTE 02) DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE*

- ⇒ **LOTE 01 - R\$ 13.656.783,75 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**
- ⇒ **LOTE 02 - R\$ 1.261.859,25 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

O município pagara pelos serviços ora propostos e efetivamente executados, argumentado no orçamento municipal, valor igual ou inferior à importância de *R\$ 14.918.643,00 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).*

**1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto N° 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de Infraestrutura-SEINFRA do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

1.6 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.7 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.9 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.10 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.11 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2016

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (LOTE 01) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (LOTE 02) DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**I – OBJETIVOS**

O objetivo deste caderno de especificações é especificar materiais e equipamentos e orientar a execução das obras e serviços para *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (LOTE 01) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (LOTE 02) DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE*.

É propósito também, deste Caderno, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

**II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Estas especificações foram elaboradas de acordo com o decreto N° 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.
2. Os serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.
3. Integrarão o contrato a ser assinado entre as partes, independentemente de sua transcrição naquele instrumento, o Edital de Concorrência, este Caderno de Encargos e Especificações e as pranchas nele discriminadas.
4. A execução dos serviços terá a fiscalização técnica, através de profissional (is) devidamente habilitado (s) e designado(s).
5. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.
6. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações,

  
Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

7. A Contratada deverá ter a frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.
8. A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a Contratada e o Contratante.
9. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.
10. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.
11. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
12. Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.
13. É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços.

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura municipal de Juazeiro do Norte, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
15. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados pela Prefeitura municipal de Juazeiro do Norte, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.
16. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.
17. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.
18. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nos desenhos, mas necessários para a execução dos serviços contratados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, de forma a resultar num todo único e acabado, serão de responsabilidade da contratada.
19. Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos, pela contratada, em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.
20. Deverá ser realizada, pelas firmas licitantes, minuciosa vistoria aos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas em que deverão se desenvolver os trabalhos, inclusive relativamente às instalações provisórias.
21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Licitação.

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 5,0 CM – CBUQ

A pavimentação asfáltica deverá ser executada sobre a pavimentação em pedra tosca existente na via.

Deverá ser executada uma limpeza urbana no local em que será aplicado a pintura asfáltica que deverá fazer a cobertura de toda a área a ser asfaltada.

A pavimentação a ser aplicada será do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), resultante da mistura asfáltica a quente, em usina apropriada. Será composto de agregado mineral graúdo (brita e areia), material de enchimento (FILER) e material betuminoso (CAP. 50/70) e deverá atender as especificações do DNER-ME 83, com relação a faixas granulométricas. Os serviços compreendem basicamente: variação, aplicação de pintura de ligação, regularização com massa asfáltica (CBUQ) e acabamento final com (CBUQ). Para realização dos serviços, faz-se necessário que a superfície que irá receber a pavimentação apresente uma temperatura superior a 10° C. Recomenda-se que a camada de concreto asfáltico recém-acabada deverá ser mantida sem tráfego até seu completo resfriamento.

A camada de regularização terá cerca de 3,0 cm de espessura, e deverá ser aplicada com a motoniveladora e a camada final (acabamento) terá cerca de 2,0 cm, de espessura e deverá ser aplicada com a vibro acabadora. A espessura final da pavimentação a ser aplicada deverá ser de 5,0 cm. A compactação final será com rolo vibratório liso e o acabamento pela ação conjunta de motoniveladora e rolo de pneus de roda lisa.

#### (RECAPEAMENTO) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 3,0 CM – AAUQ

O recapeamento asfáltico deverá ser executado sobre a pavimentação asfáltica danificada existente na via.

A pavimentação a ser aplicada será do tipo Areia Asfáltica Usinada a Quente (AAUQ), resultante da mistura asfáltica a quente, em usina apropriada. Será composto de agregado mineral (areia), material de enchimento (FILER) e material betuminoso (CAP. 50/70) e deverá atender as especificações do DNER-ME 83, com relação a faixas granulométricas. Os serviços compreendem basicamente: variação, aplicação de pintura de ligação, regularização com massa asfáltica (AAUQ) e acabamento final com

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(AAUQ). Para realização dos serviços, faz-se necessário que a superfície que irá receber a pavimentação apresente uma temperatura superior a 10° C. Recomenda-se que a camada de areia asfáltica recém-acabada deverá ser mantida sem tráfego até seu completo resfriamento.

A camada de regularização terá cerca de 3,0 cm de espessura, e deverá ser aplicada com a vibro acabadora. A espessura final da pavimentação a ser aplicada deverá ser de 3,0 cm. A compactação final será com rolo vibratório liso e o acabamento pela ação conjunta de motoniveladora e rolo de pneus de roda lisa.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2016.

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

*MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*

✓

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 135

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE (LOTE 01)

Fonte:  
SEINFRA 024.1

MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					RS 11.380.653,12
1.1	C001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=5,0CM	M2	(2487,25+2001,25+2779,49+4879,2+2839+1716+450+2962,5+2910+1890,22+4108,5+4088,94+1371,9+2487,12+4346,5+450+2910+2888,18)*7(BAIRROS)	332.962,35	RS 34,18	RS 11.380.653,12
VALOR TOTAL PARCIAL							RS 11.380.653,12
BDI (20%)							RS 2.276.130,62
VALOR TOTAL							RS 13.656.783,75

O presente orçamento importa o valor de RS 13.656.783,75 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Juazeiro do Norte - CE, 16 de Maio de 2016

Tarcísio Gomes da Silva Júnior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 136

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE (LOTE 02)

Fonte:  
SEINFRA 024.1

MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL	
1.0		RECAPEAMENTO ASFÁLTICA						RS 1.051.549,38
1.2	C002	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E=3,0CM	M2	(113+100+75+1676,25+2610,75+4256,25+450+450+2067,32+858,5)*4(BAIRROS)	50.628,28	RS 20,77	RS 1.051.549,38	
VALOR TOTAL PARCIAL							RS 1.051.549,38	
BDI (20%)							RS 210.309,88	
VALOR TOTAL							RS 1.261.859,25	

O presente orçamento importa o valor de R\$ 1.261.859,25 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Juazeiro do Norte - CE, 16 de Maio de 2016

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

COMPOSIÇÕES



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 138

FONTE: TABELA  
SEINFRA 24.1-DESONERADA

COMPOSIÇÕES						
C001		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E= 5,0CM				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT (C/BDI)	PREÇO TOTAL (RS)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,0000	RS 0,68	RS 0,68
					<b>SUBTOTAL:</b>	<b>RS 0,68</b>
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						
2.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,0000	RS 0,16	RS 0,16
2.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	0,0500	RS 146,15	RS 7,31
2.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) - AREIA = 78km	T	0,0500	RS 34,35	RS 1,72
2.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) - BRITA = 57km	T	0,0600	RS 25,32	RS 1,52
2.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y=0,29X) FILLER =32Km	T	0,0020	RS 9,28	RS 0,02
2.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,64 X + 2,42) = 32 Km	T	0,1100	RS 23,03	RS 2,53
					<b>SUBTOTAL:</b>	<b>RS 13,26</b>
<b>3.0 AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE LIGANTES</b>						
3.1	I2569	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,0000	RS 1.524,36	RS 0,00
3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - 550,00 KM	T	0,0000	RS 227,07	RS 0,00
3.3	I0798	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BDI = 15%)	T	0,0100	RS 1.777,30	RS 17,77
3.4	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,35X + 35,02) - DMT =550 KM	T	0,0100	RS 247,41	RS 2,47
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>RS 20,24</b>
<b>TOTAL SIMPLES EM RS</b>						<b>RS 34,18</b>
B.D.I.						RS 0,00
<b>TOTAL GERAL EM RS</b>						<b>RS 34,18</b>

C002		RECAPEAMENTO ASFALTICA E= 3,0CM				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT (C/BDI)	PREÇO TOTAL (RS)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,0000	RS 0,68	RS 0,68
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>RS 0,68</b>
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						
2.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,0000	RS 0,16	RS 0,16
2.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	0,0300	RS 146,15	RS 4,38
2.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81)	T	0,0300	RS 34,35	RS 1,03
2.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) - BRITA = 57km	T	0,0300	RS 25,32	RS 0,76
2.5	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y=0,29X) FILLER =32Km	T	0,0010	RS 9,28	RS 0,01
2.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,64 X + 2,42) = 32 Km	T	0,0700	RS 23,03	RS 1,61
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>RS 7,95</b>
<b>3.0 AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE LIGANTES</b>						
3.1	I2569	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,0000	RS 1.524,36	RS 0,00
3.2	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - 550,00 KM	T	0,0000	RS 227,07	RS 0,00
3.3	I0798	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (BDI = 15%)	T	0,0060	RS 1.777,30	RS 10,66
3.4	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,35X + 35,02) - DMT =550 KM	T	0,0060	RS 247,41	RS 1,48
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>RS 12,14</b>
<b>TOTAL SIMPLES EM RS</b>						<b>RS 20,77</b>
B.D.I.						RS 0,00
<b>TOTAL GERAL EM RS</b>						<b>RS 20,77</b>

Juazeiro do Norte - CE, 16 de Maio de 2016.

Tarcisio Gomes da Silva Junior  
Engº Civil  
Crea 50.813 D/CE

*COMPOSIÇÃO DO BDI*

